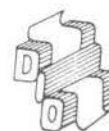




ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

MACAPÁ, 20 DE DEZEMBRO DE 1995 - 4ª-FEIRA

Nº 1220 - Circulação: 20.12.95 às 15:30h

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Secretário de Estado do Governo
MANOEL ANTÔNIO DIAS

Chefe da Casa Militar
Major RICARDO LEÃO DIAS

Vice-Governador do Estado
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Fazenda
GETÍLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA

Secretário de Estado da Educação e Cultura
CARLOS NILSON DA COSTA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
BENEFAR BENEDITO DOS SANTOS

Auxiliar Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

Secretário de Estado da Administração
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES

Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
MARY HELENA ALLEGRETTI

Secretário de Estado da Saúde
JOCY FURTADO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania
MARIA VITÓRIA MACHADO

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
JOSÉ MARIA DOS SANTOS BOTELHO

Secretário de Estado das Obras e Serviços Públicos
AMILTON LOBATO COUTINHO

Procurador Geral do Estado
RUBEN BEMERGUY

Defensor Público Geral do Estado
HILTON GONÇALVES RIBEIRO

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 0245 DE 19 DE dezembro DE 1995

"Altera a redação do artigo 3º da Lei nº 0216, de 19 de junho de 1995, na forma que específica e dá outras providências".

O Governador do Estado do Amapá,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do

Amapá decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei nº 0216, de 19 de junho de 1995, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - O recurso do FIS, dentre outras fontes, será de 3,4% (três inteiros e quatro décimos de pontos percentuais) da Receita Líquida Orçamentária do exercício fiscal de 1995.

O Percentual de que trata este artigo decorre de alteração, a menor, nos limites da Proposta Orçamentária do Poder Legislativo e do Poder Judiciário, como também do Ministério Público, no exercício de 1995, pela Lei nº 0226, que alterou o art. 15 da Lei 0161, de 08 de julho de 1994, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do exercício financeiro corrente.

§ 1º - Para efeito de cálculo, excluir-se-ão da Receita Orçamentária os valores correspondentes às Operações de Créditos, às Transferências Constitucionais, outras Transferências da União para Despesas de Custeio, Salário Educação e as Receitas de Convênios com destinações específicas.

§ 2º - O FIS poderá receber recursos, em forma de doações, de outras instituições.

§ 3º - O saldo do FIS, enquanto não utilizado, será investido em fundo de aplicação financeira oficial de curto prazo ou em operação de mercado aberto lastreada em títulos de dívida pública, se a previsão de seu uso for de prazo menor que um mês, ou caderneta de poupança de Instituição Oficial, se sua previsão de uso for igual ou superior a um mês, salvo, nesta hipótese, se a aplicação no mercado aberto for mais vantajosa, observado sempre o lastro em título de dívida pública".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de julho de 1995.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 1995

Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Governador, em exercício

Lei nº 0246 de 19 de dezembro de 1995

"Dá nova redação ao § 1º do artigo 91, da Lei nº 0066 de 03 de maio de 1993, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais".

O Governador do Estado do Amapá,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 1º do artigo 91 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 91.....

§ 1º - A Administração Pública poderá deferir, quando do interesse público, a seu juízo, conversão de 1/3 (um terço) de férias em abono pecuniário, se requerido pelo servidor no período mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência do início do gozo".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 1995

Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Governador, em exercício

Lei nº 0247 de 19 de DEZEMBRO de 1995

Dispõe sobre a extinção da Unidade Fiscal do Estado e adota a Unidade Fiscal de Referência-UFIR como unidade de conta tributária e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinta, a partir de 01 de janeiro de 1996, a Unidade Padrão Fiscal do Estado-UPF.

Art. 2º - Adota-se, a partir de 01 de janeiro de 1996, como unidade de conta de valores relativos à incidência tributária, inclusive créditos, a Unidade Fiscal de Referência-UFIR, criada pela Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991.

Art. 3º - Os valores expressos em Unidade Fiscal do Estado serão, na data mencionada no artigo anterior, convertidos em Real, transformados, e expressos em números de UFIR.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a editar as normas necessárias à aplicação desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 1995

Antônio Ildegardo Gomes de Alencar
Governador, em exercício

LEI Nº 0248

DE 19 DE DEZEMBRO

DE 1995

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente até o limite de R\$ 300.000,00 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado - Lei nº 0193, de 26 de dezembro de 1994, até o limite de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), a serem consignados aos Órgãos a seguir discriminados:

	RS	1,00
24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	RS	300.000,00
TOTAL	RS	300.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrentes de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir discriminados:

POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES RS 1,00

19.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FONTE 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE RS 300.000,00

TOTAL RS 300.000,00

TOTAL GERAL RS 300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 1995

Antônio Aldegardo Gomes de Alencar
Governador, em exercício

DECRETOS

DECRETO Nº 3349 de 18 de dezembro de 19

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas através do item VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 80, da Lei nº 0193 de 26 de dezembro de 1994, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 1995

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrentes de Excesso de Arrecadação na fonte Transferências de Convênio, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 1995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

MARY HELENA ALVARETTI
Secretária de Planejamento

Anexo do Decreto nº 3349 de 18 de dezembro de 1995.

ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

29.000 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
29.102 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEPLAN

RS 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
07.40.183 1.408	Apoio a Setores Prioritários e a Programas Emergenciais.	3132.00	181	100.000
	TOTAL			100.000

ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

29.000 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
29.102 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEPLAN

RS 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
07.40.183 1.408	Apoio a Setores Prioritários e a Programas Emergenciais.	3132.00	181	100.000
	TOTAL			100.000

DECRETO Nº 3350 DE 19 DE dezembro DE 1995

Dispõe sobre a doação à Ordem dos Advogados do Brasil, 1ª Seção do Amapá, do prédio de propriedade do Estado, sito nesta cidade à Rua Azarias Neto, nº 26.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá e conforme autorização legislativa constante da Lei nº 0240, de 13.11.95, publicada no Diário Oficial do Estado de 14.11.95, e

Considerando ser a Ordem dos Advogados do Brasil entidade prestadora de serviço público relevante, que tem por finalidade defender a Constituição da República, a ordem jurídica do Estado Democrático de direito, os direitos humanos, a justiça social, pugnano sempre pela boa aplicação das Leis, pela rápida administração da Justiça, contribuindo pelo aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídicas;

Considerando o relevante papel desempenhado pela Ordem dos Advogados do Brasil em defesa da sociedade brasileira;

Considerando o esforço dos advogados amapaenses em abnegada luta pela manutenção do patrimônio da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Amapá;

Considerando o compromisso do Governo do Estado do Amapá em contribuir com o aperfeiçoamento da democracia através do fortalecimento das instituições representativas da sociedade civil organizada,

DECRETA:

Art. 1º - Fica doado à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Amapá, o imóvel situado nesta cidade de Macapá, à Rua Azarias Neto, nº 26, constante de um prédio em alvenaria, de um pavimento, coberto de telha de barro, medindo 735,60 m² de área construída, contendo as seguintes dependências: um salão, oito salas, uma copa e quatro sanitários, erigido sobre o lote urbano coletado sob o nº 02, quadra 78, setor 01, com uma área de 1.295,00 m² (um mil, duzentos e noventa e cinco metros quadrados), com os limites e confrontações: pela frente (Leste) com os lotes nºs 01 e 11, por onde mede 37,00 m; à direita (Sul) com o lote nº 03, por onde mede 35,00 m, e à esquerda (Norte) com a Av. Coriolano Jucá, por onde mede 35,00 m, tudo devidamente registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição - Macapá, matrícula 2080, folha 214 e Livro nº 2-G.

Art. 2º - Incumbe à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Amapá, as despesas com a lavratura da escritura pública, transcrição no registro de imóveis, manutenção e conservação do imóvel, bem como as despesas de consumo de água, energia elétrica e tributos que incidam sobre o imóvel objeto da presente doação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

ALBINO ALVES DE SOUZA
Diretor
MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial
ALBERTINA SILVA PEREIRA
Chefe da Divisão Administrativa
EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro - Fone: (096) PABX - 212-2136 e 2138.
Ramais: Secretaria 30, D. Adm 31, D. Ret 34, D. Com. 39, Revisão 35, Fotomec. 36, Arquivo 38, Vendas 37, Tipografia 41, Almoxarifado 40.
Divisão Industrial - 212-2137
FAX: (096) 212-2135 - CEP 68.900-100-Macapá-AP.

PREÇOS DE ASSINATURAS

* Assinatura Trimestral.....R\$ 35,33
* Assinatura Trimestral/Com remessa Postal.....R\$ 57,25

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

* Modelo I.....R\$ 0,32
* Modelo II.....R\$ 0,40

REMESSA DE MATÉRIA

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Modelos I e II), encaminhadas através de Ofício ou Memorando.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....R\$ 0,70
Exemplar Atrasado.....R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....R\$ 2,70
Centímetro para compor.....R\$ 3,78
Página exclusiva.....R\$ 323,29
Proclama de Casamento.....R\$ 29,60
Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 13:30 horas e Das: 15:30 às 17:30 horas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá, 19 de dezembro de 1995

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 3351 DE 19 DE dezembro DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 2028/95-SESA,

R E S O L V E :

Designar os servidores Jorge Antonio Pedrosa da Costa, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Classe A, Padrão III, José Maria da Silva Oliveira, Agente Administrativo, Classe A, Padrão III, e Maria Izabel Lima do Nascimento, Agente Administrativo, Classe A, Padrão III para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar as irregularidades referenciadas no Ofício nº 2028/95-SESA.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 1995

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 3352 DE 19 DE dezembro DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido na Lei nº 0229, de 07.10.95, e o teor do Ofício nº 183/95-DETRAER/SEGOV,

R E S O L V E :

Nomear Luiz Otávio Cardoso Costa, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe A, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá para exercer a função de confiança de Secretário Administrativo, Código CDI-1, do Departamento de Transportes Aéreos/SEGOV, a contar de 18 de outubro de 1995.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 1995

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 3353 DE 19 DE dezembro DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso II, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4031/95-GAB/SEAD,

R E S O L V E :

Dispensar Aguinaldo de Lima Rodrigues, da função de confiança de Secretário Administrativo, Código CDI-1, da CPL/Secretaria de Estado da Administração, a contar de 01 de julho de 1995.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 1995

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 3354 DE 19 DE dezembro DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso II, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o teor do Ofício nº 4031/95-GAB/SEAD,

R E S O L V E :

Designar o servidor José da Luz Queiroz, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Classe A, Padrão III, para exercer a função de confiança de Secretário Administrativo, Código CDI-1, da CPL/Secretaria de Estado da Administração, a contar de 01 de julho de 1995.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 1995

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 3355 DE 19 DE dezembro DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

Retificar o Decreto nº 1584, de 05 de maio de 1994, publicado no

Diário Oficial do Estado do Amapá sob o nº 823, de 06 de maio de 1994, que passa vigorar com a seguinte redação:

R E S O L V E :

Nomear Lúcio Leite para ocupar o cargo de Provento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe C, Referência 1, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá, em 19 de dezembro de 1995

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 3356 DE 19 DE dezembro DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 1089/95-GAB/SEFAZ,

R E S O L V E :

Nomear Rosilene Campos de Souza, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe D, Padrão IV, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe da Agência de Rendas de Mazagão, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 01 de dezembro do corrente.

Macapá, 19 de dezembro de 1995

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 3357 DE 19 DE dezembro DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta no Ofício nº 273/95-DIR/DER,

R E S O L V E :

Torna sem efeito o Decreto nº 3253, de 29 de novembro de 1995, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1207, de 30 de novembro do corrente.

Macapá, 19 de dezembro de 1995

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 3358 DE 19 DE dezembro DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com a Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979, Decreto nº 022, de 17 de abril de 1990 e o contido no Ofício nº 209/95-PM,

R E S O L V E :

Promover ao Posto de Capitão QOA PM, a partir de 25 de dezembro de 1995, pelo princípio de merecimento, o 1º TENENTE QOA PM WALDEZ FERREIRA DE MELO, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administrações (QOA), da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 1995

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 3359 DE 19 DE dezembro DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com a Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979, e o contido no Ofício nº 209/95-PM,

R E S O L V E :

Promover ao Posto de Tenente Coronel PM, a partir de 25 de dezembro de 1995, pelo critério de merecimento na vaga de antiguidade, o MAJ PM VALDECI GUEDES RODRIGUES, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 1995

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 3360 DE 19 DE dezembro DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com a Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979, e o contido no Ofício nº 209/95-PM,

RESOLVE:

Promover ao Posto de Tenente Coronel PM, a partir de 25 de dezembro de 1995, pelo critério de merecimento na vaga de antiguidade, o MAJ PM BENEDITO AYRES DA SILVA, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 1995


João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

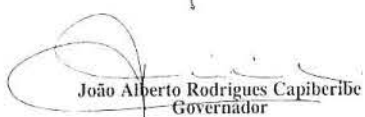
DECRETO Nº 3361 DE 19 DE dezembro DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com a Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979, e o contido no Ofício nº 209/95-PM.

RESOLVE:

Promover ao Posto de Tenente Coronel PM, a partir de 25 de dezembro de 1995, pelo Critério de Merecimento, o MAJ PM RAIMUNDO MARQUES DA SILVA, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 1995


João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

Secretaria de Governo

CONTRATO Nº 0015/95-SEGOV

Termo de Contrato que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá e a Empresa CHAMONE INDÚSTRIA AERONÁUTICA LTDA, sob o procedimento Licitatório na Modalidade Carta Convite nº 034/95 - CL/SEGOV.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, como outorgantes e reciprocamente outorgados, de um lado na qualidade de Contratante, o Governo do Estado do Amapá, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CGC(MF) nº 00.394.577/0001-25, sediado na rua General Rondon nº 259, bairro Central, representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, João Alberto Rodrigues Capiberibe, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, e de outro como Contratada a Empresa CHAMONE INDÚSTRIA AERONÁUTICA LTDA., situada à rua dos Hangares nº 02, inscrita no CGC(MF) nº 17.172.115/0002-47, representada neste ato por seu representante legal Senhor Chamone Nacif Júnior, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 869148-SPMG e do CPF nº 378.550.426/87, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, e ainda com a Interveniência da Secretaria de Estado de Governo, representado por seu Titular, Dr. Manoel Antônio Dias, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem firmar o presente Contrato, com sujeição às normas consubstanciadas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, nas regras norteadoras do Edital da Carta Convite nº 034/95 - CL/SEGOV, bem como às cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O objeto do presente Contrato, refere-se a execução de serviços especializados de inspeção de 150 horas para corrigir os defeitos que forem encontrados e cumprir os boletins do Fabricante da Aeronave Bandeirante Modelo PT6 A27, Prefixo PT/FDL, bem como, a execução de serviços referentes ao cumprimento de exigências da Legislação Aeronáutica Brasileira e reparos em caráter emergencial na aeronave e seu motor sempre que necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações da Contratada

Obriga-se a Contratada a executar os serviços constantes dos Boletins do Fabricante da Aeronave Modelo PT6 A27, Prefixo PT/FDL, compreendendo o seguinte:

- 1- Fazer 01 (uma) inspeção de 150 horas e corrigir os defeitos que forem encontrados.
- 2- Serviços especializados de assistência mecânica, elétrica, eletromecânica e eletrônica para a aeronave e seu motor.
- 3- A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações da Contratante

- a) Pagar o valor constante da cláusula Décima.
- b) Exercer por intermédio do Departamento de Transporte Aéreo DETRAER/SEGOV, através das pessoas designadas, a fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Da Fiscalização

- a) A Contratante fiscalizará a execução dos serviços contratados a fim de

verificar se no seu desenvolvimento estão sendo fielmente observadas as disposições deste contrato.

b) A fiscalização se efetivará no local dos serviços onde a aeronave será inspecionada.

c) A fiscalização é exercida no interesse exclusivo do serviço público, não excluído nem diminuída a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

d) Compete especialmente a fiscalização:

d.1 - Esclarecer prontamente as dúvidas que formalmente lhe sejam apresentados pela CONTRATADA;

d.2 - Expedir, por escrito, as comunicações dirigidas à CONTRATADA;

d.3 - Autorizar providências junto a terceiros quando expressamente convocada pela CONTRATANTE;

d.4 - Dar ciência a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, a ocorrência que possam levar a aplicação de penalidades ou rescisão de Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Dos Orçamentos para Execução dos Serviços e Correção de Discrepâncias

Para a realização dos serviços, objeto deste Contrato, fica a Contratada obrigada a enviar ao Departamento de Transportes Aéreos da Secretaria de Estado de Governo, os orçamentos correspondentes dos serviços a serem realizados, devidamente especificados;

§ 1º - A CONTRATANTE somente autorizará a execução dos serviços após o envio do orçamento inicial.

§ 2º - O valor homem/hora a ser cotado por ocasião da realização dos serviços propriamente ditos ou para a correção de discrepâncias ocasionalmente detectadas, não poderá ser superior ao valor homem/hora cotado na proposta apresentada pela CONTRATADA na licitação CARTA-CONVITE Nº 034/95-CL/SEGOV.

§ 3º - O valor das discrepâncias detectadas durante os serviços devidamente autorizados, integrarão o valor do Contrato independentemente de Termo Aditivo.

§ 4º - A substituição de componentes cuja verificação consta do roteiro previsto no boletim do fabricante da Aeronave, que está sendo submetida, não poderá ser considerada como correção de discrepância. O DETRAER/SEGOV, neste caso, reconhecerá apenas o débito decorrente da aquisição do(s) componente(s).

§ 5º - A cotação de preços para a inspeção anual de manutenção - IAM, só será aceita excepcionalmente, quando realizada fora da inspeção normal programada para a aeronave.

CLÁUSULA SEXTA - Do Faturamento

Após a análise do orçamento final e definitivo, apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE providenciará a emissão e o registro de Nota de Empenho complementar para cobrir despesas decorrentes dos serviços, autorizando, consequentemente, o faturamento daqueles efetivamente executados, cuja Nota Fiscal deverá ter o mesmo teor do orçamento final e definitivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para pagamento do reajuste de preço previsto neste Contrato, a CONTRATADA deverá emitir fatura única.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Prazo para Execução dos Serviços

A Contratada obriga-se a executar os serviços objeto do presente Contrato nos prazos estabelecidos em sua proposta, contados a partir da data de autorização dos mesmos:

§ 1º - A parte que descumprir as condições pactuadas neste instrumento responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme art. 66 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - Do Reajuste e da Correção de Preços do Contrato

§ 1º - Os valores da mão-de-obra do material aplicado serão reajustados de acordo com a variação do Índice Geral de Preços - IGP da Fundação Getúlio Vargas, na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do uso do IGP/FGV, como índice de atualização de preços, fica desde já, eleito o índice que vier oficialmente a substituí-lo.

CLÁUSULA NONA - Do Pagamento

§ 1º - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após o faturamento contados a partir da entrega das faturas ao DETRAER/SEGOV.

§ 2º - A CONTRATADA fica obrigada a enviar à CONTRATANTE, além das Notas Fiscais e Faturas decorrentes, os laudos de condenação dos componentes substituídos, elaborados pelo Departamento Técnico da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, correrão à conta de recursos- Fonte 104 IRRF, Projeto Atividade 16875242040, Elemento de Despesa, 3132 - Serviços e 3120 - Consumo, Nota de Empenho nº _____, constante no Orçamento Geral do Estado, aprovado pela Lei nº 0195, de 22 de fevereiro de 1995, e no próximo exercício, a conta de dotação orçamentária prevista para atender despesas da mesma natureza.

a) A verba total estimada para a execução dos serviços inerentes ao objeto deste Contrato é de R\$ 33.715,08 (trinta e três mil, setecentos e quinze reais e oito centavos).

b) A estimativa de verbas aplicadas no serviço objeto do contrato não assegura à CONTRATANTE, qualquer direito, servindo apenas como indicador da verba máxima disponível.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - Da Rescisão

Este Contrato poderá ser rescindido na verificação de qualquer uma das hipóteses elencadas no art. 78, a saber:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados.

IV - o atraso injustificado no início do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao DETRAER/SEGOV;

V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital ou no Contrato.

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores.

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

IX - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação de ordem interna ou guerra, assegurando ao contratado o direito de obter pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - Da Alteração

O presente Contrato poderá ser modificado mediante consentimento entre as partes lavrando-se Termo Aditivo tendo sempre presente o interesse público e nos casos previstos no art. 65 da lei 8666 de 21 de junho de 1993, tendo ainda presente o estatuido no art. 58 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA - Da Força Maior

a) As obrigações mútuas ou ajustadas suspender-se-ão quando do desenvolvimento dos serviços, ocorrerem circunstâncias fortuitas, alheias ao Contrato e à ação das partes contratantes, causadas por motivo de força maior, conforme estipulado no inciso XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e com base no art. 1.058, do Código Civil Brasileiro

e desde que sua ocorrência seja comparada e alegada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA - Outras Avenças

Ajustam as partes, que é parte integrante deste Contrato, as normas enumeradas no Edital da Carta-Convite nº 034/95, como se aqui estivesse fielmente transcritas, e para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA - Da Publicação

O presente instrumento será publicado, em resumo no Diário Oficial do Estado, consoante dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEXTA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de novembro de 1995

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador do Estado do Amapá
CONTRATANTE

Chamone Nacif Junior
CHAMONE IND. AERONÁUTICA LTDA.
CONTRATADO

Manoel Antônio Dias
Secretário de Governo
INTERVENIENTE

TESTEMUNHAS

Marcelino Augusto da Silva
Roberto Carlos de Faria

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 1497/95-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0295, de 15/12/91 e Decreto nº 1497, de 15/10/92, RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores ALACID BARBOSA DIAS, JOÃO ALMEIDA LOPES e NEUTON FERNANDES DA SILVA, ocupantes do cargo de Agente de Polícia, classe 2ª, Padrão I, todos integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, para sob a Presidência do Primeiro, apurar irregularidades referenciadas no Processo nº 141/95-PROG-Processo nº 23790.00162/92-SEAD.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, em 15 de Novembro de 1995.

Manoel Antônio Dias
Secretário de Estado da Administração

Obras

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento

Partes: 1º(Primeiro) Termo Aditivo ao Convênio nº015/95-SOSP, celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos-SOSP e a Associação de Moradores da Vila Elesbão-AMVEL, cuja publicação em resumo no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Objeto: O presente Termo Aditi-

vo tem como objeto a execução dos serviços de construção de mais 1.125 metros de Passarelas de Madeira.

Valor : Ao valor R\$-12.911,60 (Doze Mil, Novecentos e Onze Reais e Sessenta Centavos), referente ao Convênio Principal, será acrescida a importância de R\$-29.090,90(Vinte e Nove Mil, Noventa Reais e Noventa Centavos), passando assim o valor total do Convênio a ser de R\$-..... 42.002,50(Quarenta e Dois Mil, Dois Reais e Cinco Centavos)

Por estarem assim concordados em relação a este Termo Aditivo, assinam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor na presença de 02(duas) testemunhas.

Macapá,

ENGº. AMILTON LOBATO COUTINHO

= Secretário =

Decreto nº2042 de 13.07.95

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento

Partes: Termo de Convênio nº018/95-SOSP, firmado entre a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos-SOSP e a Prefeitura Municipal de Macapá.

Objeto: O objeto deste Convênio é a Terraplenagem, Drenagem e Pavimentação da Av. Beira Rio no trecho compreendido entre o Trapiche e a Rua Rio Tefé.

Valor : Pela execução dos serviços o Conveniente deverá repassar a Conveniada a importância de R\$-..... 92.162,00(Noventa e Dois Mil e Cento e Sessenta e Dois Reais)

Prazo : O prazo para execução dos serviços é de 30(trinta) dias, a partir de sua assinatura.

Dotação:As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta(101)

Projeto/Atividade:10583231.277 - Desenvolvimento de Áreas Urbanas.Elemento de Despesa: 4110.00 - Obras e Instalações, conforme nota de empenho nº 95/NE00285 - 101, de 30.11.95.

Fundamento

Do Convênio : O presente Convênio tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com os Artigos 12, § 4º, 116 e 119, itens I e XIX da Constituição do Estado do Amapá, nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto previsto e caracteriza do neste instrumento, especialmente o Artigo 116 da Lei 8.666/93 e 8.883/94.

Macapá,

ENGº. AMILTON LOBATO COUTINHO

= Secretário =

Decreto nº2042 de 13.07.95

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento

Partes: 1º(primeiro) Termo Aditivo ao Convênio nº012/95-SOSP, celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos-SOSP e a Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, cuja publicação em resumo no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Prazo : Fica prorrogado por mais 90(noventa) dias consecutivos o prazo para o conclusão dos serviços de: Contratação de serviços a serem executados na base de horas trabalhadas de máquinas pesadas e caminhões basculantes para limpeza e recuperação da sede do Município, conforme Convênio nº012/95-SOSP.

Por estarem de acordo com relação a este Termo Aditivo, assinam este instrumento em 05(cinco) vias de igual teor, o Conveniente e o Conveniando, na presença de seus representantes legais na presença de 02(duas) testemunhas.

Macapá,

ENGº. AMILTON LOBATO COUTINHO
= Secretário =
Decreto nº2042 de 13.07.95

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento

Partes: 2º(segundo) Termo Aditi-
vo ao Convênio nº005/95-SOSP, cele-
brado entre a Secretaria de Estado
de Obras e Serviços Públicos-SOSP e
a Associação Comunitária do Bairro
Novo Horizonte, cuja publicação em
resumo no Diário Oficial do Estado
do Amapá.

Prazo : Fica prorrogado por
mais 120(Cento e Vinte) dias consec-
tivos o prazo para a conclusão dos
serviços, objeto do Convênio nº005/'
95-SOSP, que tem como objetivo a
Construção de uma cozinha e um refei-
tório na Escola Trabalho do bairro
Jardim Felicidade III, construção de
03 lombadas na Rua Cicero Marques de
Souza, limpeza do terreno da Escola
Serafim Costa Perária e fornecimento
de esquadrias, limpeza do terreno da
Escola de 1º Grau Jardim Felicidade
III e Limpeza geral do terreno da
Escola Maria do Carmo dos Anjos, nes-
ta cidade.

Por estarem de acordo em
relação a este instrumento, assinam
o mesmo em 05(cinco)vias de igual te-
or, o Conveniente e a Conveniada, na
presença de seus representantes legais
na presença de 02(duas) testemunhas
que postarão suas assinaturas neste
documento.

Macapá,

ENGº. AMILTON LOBATO COUTINHO
= Secretário =
Decreto nº2042 de 13.07.95

Educação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

O Presidente da Comissão de Lici-
tação da Secretaria Estadual de Educa-
ção, torna público a quem interessar
possa, que no dia 29/12/95 serão reali-
zadas licitações na modalidade Tomada
de Preços nos seguintes horários:

Tomada de Preços nº 007/95- Mate-
rial de Limpeza às 09:00 horas.

Tomada de Preços nº 008/95- Gêne-
ros Alimentícios às 11:00 horas.

Tomada de Preços nº 009/95- Mate-
rial de Expediente às 13:00 horas.

O Edital poderá ser adquirido à
AV: FAB-SEC, sala onde funciona
a Comissão de Licitação ao preço
de R\$ 10,00 (dez reais), no horário das
7:30' às 13:30 horas.

Macapá-AP, 13 de Dezembro de 1995.

Aguinaldo de Lima Rodrigues
Presidente da CL/SEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 018/95.
OBJETO: CONFEÇÃO DE LANCHAS
REALIZAÇÃO: 20.10.95.
FIRMA VENCEDORA:

01. D.L.MARREIROS
R\$ 28.892,00

Macapá-AP, 09 de Novembro de 1995.

Aguinaldo de Lima Rodrigues
Presidente da CL/SEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE: Nº 020 /95.
OBJETO: Material de Expediente
REALIZAÇÃO: 27/10/95.

FIRMA VENCEDORAS:

ARTEGRAPH LTDA (11 itens) 03,04,05,07,
09,10,11,12,13,14.

valor: R\$ 9.870,40

INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA:(03
itens) 01,02,06.

valor: R\$ 23.808,00

Macapá-AP, 22 de Novembro de 1995.

Aguinaldo de Lima Rodrigues
Presidente da CL/SEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE: Nº 021/95.

OBJETO: Aquisição de Algodão, Mertiola
te e Esparadrapo

REALIZAÇÃO: 27.10.95

FIRMA VENCEDORAS:

1) NORTEFARMA COMÉRCIO E REP. LTDA.
(02 itens) 01,03. valor: R\$ 5.907,20.

02) AIRES E COSTA LTDA.(1 item) 02.

valor: R\$ 1.461,20

03) H.T. SOARES (01 item) 04.

valor: R\$ 843,00

Macapá-AP, 20 de Novembro de 1995.

Aguinaldo de Lima Rodrigues
Presidente da CL/SEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE: Nº 022/95

OBJETO: Material de Limpeza

REALIZAÇÃO: 27.10.95

FIRMAS VENCEDORAS:

1) F.G.S. COMÉRCIO LTDA: (04 itens)02
05,07, 08. valor R\$ 6.106,38.

2) IMPORTADORA J & B LTDA:(05 itens)

01, 03, 04, 06, 09,

valor: R\$ 27.597,75.

Macapá-AP, 20 de Novembro de 1995.

Aguinaldo de Lima Rodrigues
Presidente da CL/SEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 025/95

OBJETO: Confecção de Impressos

REALIZAÇÃO: 07.11.95

FIRMAS VENCEDORAS:

1) OLIVEIRA E SILVA LTDA. (02 itens)

01, 03, valor: R\$ 2.320,00

2) GRÁFICA E EDITORA VALCAN LTDA (02
itens) 04,05, valor R\$ 7.320,00

3) GRÁFICA SÃO JOSÉ LTDA.(02 itens) ,

02, 09 valor R\$ 2.200,00

04) DINIZ E JACIRENE LTDA. (03 itens)

06,07,08 valor: R\$ 1.500,00

Macapá-AP, 13 de Novembro de 1995.

Aguinaldo de Lima Rodrigues
Presidente da CL/SEC

Coordenadorias Estaduais

CEDEL

PORTARIA

(P) Nº 0060/95-GAB/CEDEL-AP.

O Coordenador Estadual do Desporto e do Lazer do Amapá

pá, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o
que consta do memorando nº 155/95-GAB/CEDEL.

RESOLVE:

Designar SILVANGELA DA COSTA LOBATO, ocupante da fun-
ção de Agente de Polícia, Classe II padrão I do quadro
do Estado, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e
Segurança Pública, Chefe da Seção de Comunicação Adminis-
trativa/CEDEL, para exercer acumulativamente e em substi-
tuição, a função de Chefe de Gabinete da Coordenadoria
Estadual do Desporto e do Lazer do Amapá, Código CDS-1,
durante o impedimento do respectivo titular que entrará
em gozo de férias no período de 18 de dezembro/95 à 17
de janeiro de 1996.

DE- SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO DESPORTO E DO LA-
ZER DO AMAPÁ, em Macapá (AP), 18 de Dezembro de 1995.

AROLD MARIO SILVA DA COSTA
COORDENADOR

Órgãos Autônomos

DER

PORTARIA Nº 242/95-DER/AP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO GOVERNO DO ES-
TADO DO AMAPÁ-AP, no uso de suas atri-
buições que lhe são conferidas pelo
Decreto nº 0043 de 02 de janeiro de
1.995, e visando a uniformidade de pre-
ços praticados pelo DER em Obras e Ser-
viços Rodoviários,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Divisão
de Construção de Estradas de Rodagem
para promover, através da Seção de Cos-
tos e Orçamento, a composição unitária
de preços de itens de serviços Rodo-
viários.

Art. 2º - Estabelecer lista
de preços, a partir das composições u-
nitárias, que servirá como documento
oficial para elaboração de Orçamento
de Obras e Serviços do DER/AP.

Art. 3º - O BDI, para cada
tipo diferenciado de serviço, deverá
ser estipulado por local ou região, em
separado da lista de preços, através de
percentual.

Art. 4º - Não será admitido
taxa de administração de serviços, de-
vendo todos os encargos não constante
da composição unitária serem represen-
tados pelo percentual do BDI.

Art. 5º - Periodicamente de-
verá a Divisão de Construção de Estrad-
as fazer verificação dos preços, para
adequação dos mesmos.

Art. 6º - O arquivo crono-
lógico dos preços praticados pelo DER
será de inteira responsabilidade desta
Divisão de Construção de Estradas, que
deve publicar lista atualizada, trimes-
tralmente, através do Diário Oficial do
Estado/GEA.

Art. 7º - Revogam-se as dis-
posições em contrário.
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER
14 de dezembro de 1.995.

Engº RUY GUILHERME SMITH NEVES
Dir. Geral do DER/AP

JUSTIFICATIVA Nº 044 /95 DER/AP

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 24-
VII LEI 8.666/93 EMPRESA ADJUDICADA: CAT-
TANI S/A - TRANSPORTE E TURISMO

OBJETO: PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVI-
ÇOS DE TRANSPORTE COLETIVOS NA LINHA MACA-
PÁ/FAZENDINHA/SANTANA/DISTRITO INDUSTRIAL /
MACAPÁ.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1,00 (HUM REAL)

PROCESSO: 28830000413/95

Justificamos o presente procedimento conforme a seguir:

- 1 - Houve Licitação através da Concorrência Pública nº 001/95 DER/AP, para objeto citado, sendo desclassificados as propostas apresentadas, por contrariarem o Edital, conforme Artigo 48 - I da Lei 8.666/93;
- 2 - Houve o cumprimento do que preceitua o Artigo 48 - Parágrafo Único do já citado instrumento legal;
- 3 - A contratação, objeto da presente justificativa, está de acordo com o PARECER Nº 016/95 - PACC/PROC, inclusive quanto ao preço e fornecedor.

MACAPÁ, 18 DE DEZEMBRO DE 1995.

Edson Alcantara Valente
EDSON ALCANTARA VALENTE

PRESIDENTE DA CPL / DER

NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO

CONTRATO Nº 024/95-DER/AP

AS PARTES CONTRATUAIS: Departamento de Estradas de Rodagem-DER/AP e a firma E. K. Engenharia.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal no Artigo 37, Inciso XXI, da Constituição Federal de 1.988, os Artigos 12, parágrafo 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, de 1.991, Carta Convite nº 011/95-CPL/DER/AP.

DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo os serviços de reconstrução da Ponte sobre o Igarapé Palma I, na Rodovia BR-156, trecho: Macapá/Jari.

DA DOTAÇÃO: Correrão à conta do Projeto/Atividade: 16885311.287-Conservação de Rodovias, Elemento de Despesa: 4110.00-Obras e Instalações, Fonte de Recursos CFM(162), no Valor de R\$-38.771,13 (TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E HUM REAIS E TREZE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a té 28.12.95, iniciando-se a partir de sua assinatura.

DATA DE SUA ASSINATURA: 08.12.95

Macapá(AP), 14.12.95.

SIGNATÁRIOS:

Ruy Guilherme Smith Neves
RUY GUILHERME SMITH NEVES
Departamento de Estradas de Rodagem
CONTRATANTE

EDSON KUWAHARA
E.K.Engenharia
CONTRATADA

CONTRATO Nº 025/95-DER/AP

AS PARTES CONTRATUAIS: Departamento de Estradas de Rodagem-DER/AP e a firma ENGOTOR LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal o Artigo 37, Inciso XXI, da Constituição Federal de 1.988, os Artigos 12, parágrafo 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1.991 e a Carta Convite nº 017/95-CPL/DER/AP.

DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto os serviços de reforma da Ponte sobre o Igarapé da Fortaleza.

DA DOTAÇÃO: Correrão à conta do Projeto/Atividade: 16885311.287-Conservação de Rodovias, Elemento de Despesa: 4110.00-Obras e Instalações, Fonte de Recursos 153(ICMS), no valor de R\$-7.430,64 (SETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a té 28.12.95, iniciando-se a partir de sua assinatura.

DATA DE SUA ASSINATURA: 08.12.95.

Macapá (AP), 14 de dezembro de 1.995.

SIGNATÁRIOS:

Ruy Guilherme Smith Neves
RUY GUILHERME SMITH NEVES
Departamento de Estradas de Rodagem
CONTRATANTE

SÉRGIO GONÇALVES TORRES
ENGOTOR LTDA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 026/95-DER/AP

AS PARTES CONTRATUAIS: Departamento de Estradas de Rodagem-DER/AP e a firma TOPCON-TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem por fundamento legal o Artigo 37, Inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, os Artigos 12 parágrafo 4º, 116 e 119, incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, de 1991, Carta Convite nº 014/95-CPL/DER-AP.

DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto os serviços de Construção da Ponte sobre o braço do Rio Uaçá.

DA DOTAÇÃO: Correrão à conta do Projeto/Atividade: 16885311.287-Conservação de Rodovias, Elemento de Despesa: 4110.00-Obras e instalações, Fonte de Recursos 162 (CFRM), no valor de R\$-47.698,00 (QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a té 28.12.95, iniciando-se a partir de sua assinatura.

DATA DE SUA ASSINATURA: 08.12.95

Macapá(AP), 14 de dezembro de 1.995.

SIGNATÁRIOS:

Ruy Guilherme Smith Neves
RUY GUILHERME SMITH NEVES
Departamento de Estradas de Rodagem
CONTRATANTE

ANGELA VANEZA FERREIRA DE SOUZA
TOPCON-TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 027/95-DER/AP

AS PARTES CONTRATUAIS: Departamento de Estradas de Rodagem-DER/AP e a firma TOPCON - TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem por fundamento legal o Artigo 37, Inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, os Artigos 12, parágrafo 4º, 116 e 119, inciso I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991 e a Carta Convite nº 015/95-CPL/DER-AP;

DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo os serviços de construção da Ponte, em madeira de lei, sobre o Rio Sete Voltas.

DA DOTAÇÃO: Correrão à conta do Projeto/Atividade: 16885311.287-Conservação de Rodovias, Elemento de Despesa: 4110.00-Obras e Instalações, Fonte de Recursos: 153(ICMS), no valor de R\$-40.742,00 (QUARENTA MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a té 28.12.95, iniciando-se a partir de sua assinatura.

DATA DE SUA ASSINATURA: 08.12.95.

Macapá(AP), 14 de dezembro de 1.995.

SIGNATÁRIOS:

Ruy Guilherme Smith Neves
RUY GUILHERME SMITH NEVES
Departamento de Estradas de Rodagem
CONTRATANTE

ANGELA VANEZA FERREIRA DE SOUZA
TOPCON-TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CONTRATADA

CONTRATO Nº 028/95-DER/AP

AS PARTES CONTRATUAIS: Departamento de Estradas de Rodagem e a firma TOPCON-TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem por fundamento legal o Artigo 37, Inciso XXI, da Constituição Federal de 1.988, os Artigos 12, parágrafo 4º, 116 e 119, incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991 e a Carta Convite nº 016/95-CPL/DER/AP.

DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo os serviços de reforma da Ponte sobre o Rio Vila Nova.

DA DOTAÇÃO: Correrão à conta do Projeto/Atividade: 16885311.287-Conservação de Rodovias, Elemento de Despesa: 4110.00-Obras e Instalações, Fonte de Recursos 153(ICMS), no valor de R\$-30.590,00 (TRINTA MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a té 28.12.95, iniciando-se a partir de sua assinatura.

DATA DE SUA ASSINATURA: 08.12.95.

Macapá(AP), 14.12.95.

SIGNATÁRIOS:

Ruy Guilherme Smith Neves
RUY GUILHERME SMITH NEVES
Departamento de Estradas de Rodagem
CONTRATANTE

ANGELA VANEZA FERREIRA DE SOUZA
TOPCON-TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CONTRATADA

CONTRATO Nº 029/95-DER/AP

AS PARTES CONTRATUAIS: Departamento de Estradas de Rodagem e a firma TOPCON-TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem por fundamento legal o Artigo 37, Inciso XXI, da Constituição Federal de 1.988, os Artigos 12, parágrafo 4º, 116 e 119, incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1.991 e a Carta Convite nº 013/95-CPL/DER/AP.

DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo os serviços de Construção da Ponte sobre o Igarapé do Estrela.

DA DOTAÇÃO: Correrão à conta do Projeto/Atividade: 16885311.287-Conservação de Rodovias, Elemento de Despesa: 4110.00-Obras e Instalações, Fonte de Recursos 162(CFRM), no valor de R\$-47.698,00(QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a té 28.12.95, iniciando-se a partir de sua assinatura.

DATA DE SUA ASSINATURA: 08.12.95.

Macapá(AP), 14 de dezembro de 1.995.

SIGNATÁRIOS:

Ruy Guilherme Smith Neves
RUY GUILHERME SMITH NEVES
Departamento de Estradas de Rodagem
CONTRATANTE

ANGELA VANEZA FERREIRA DE SOUZA
TOPCON-TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CONTRATADA

Autarquias Estaduais

IPEAP

PORTARIA Nº 188/95 - IPEAP

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48 Inciso XIII da consolidação das Leis da previdência do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Designar CLÁUDIA CUMARÓ DE ALMEIDA, Chefe da Seção de Material e Patrimônio, código CCI-3, do Instituto de Previdência do Estado do Amapá-IPEAP, para viajar de sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, para tratar de assuntos do interesse deste Instituto, no período de 10 a 15/12/95.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

Macapá-AP, 01 de dezembro de 1995

Dr. Raimundo Ubiratan Picanço e Silva
DR. RAIMUNDO UBIRATAN PICANÇO E SILVA
Presidente do IPEAP

PORTARIA Nº 189/95 - IPEAP

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48 Inciso XIII da consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá, e nos termos do Processo nº 0001217/95.

RESOLVE:

Tornar sem efeito o DESPACHO HOMOLOGATÓRIO referente a Carta Convite no 016/95 - CLCS/IPEAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1202 de 23/11/95.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

Macapá-AP, 14 de dezembro de 1995

Dr. Raimundo Ubiratan Picanço e Silva
DR. RAIMUNDO UBIRATAN PICANÇO E SILVA
Presidente do IPEAP

PORTARIA Nº 190/95 - IPEAP

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48 Inciso XIII da consolidação das Leis da previdência do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Designar JANKTE CORDEIRO TAVARES, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo-SNM 201, padrão 17 do Instituto de Previdência do Estado do Amapá-IPEAP, para responder pela Seção de Material e Patrimônio, código - CCI-3, durante o impedimento da titular que estará acompanhando seu genitor no período de 01 a 09/12/95, que encontra-se em tratamento médico especializado e, 10 a 15, 12/95 a serviço deste Instituto de previdência, na cidade de Belém-PA.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

Macapá-AP, 01 de dezembro de 1995

Dr. Raimundo Ubiratan Picanço e Silva
DR. RAIMUNDO UBIRATAN PICANÇO E SILVA
Presidente do IPEAP

Extrato do Termo de Credenciamento nº033/95
Processo nº 000833/95

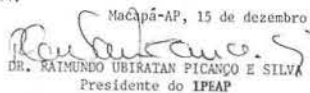
1-Partes: Instituto de Previdência do Estado do Amapá-IPEAP, credenciado (a) SANDRA MARIA OLIVEIRA SILVA

2-Objeto Contratual: Prestação de Serviços DE EXAMES DE LABORATÓRIOS E ANÁLISES CLÍNICAS.

3-Valor Estimado: R\$ 10.000,00(dez mil reais)

4-Dotação: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do IPEAP para o exercício de 1995, fonte 250, programa 15.81.4862.134, elemento de despesa 3256.00, Nota de Empenho nº 512.

5- Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar de 12.12.95.
6- Fundamento legal: no Art. 25, Caput, Art. 57, II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei nº 8883/94.

Macapá-AP, 15 de dezembro de 1995.

DR. RAIMUNDO UBRATAN PICAÑO E SILVA
Presidente do IPEAP

Extrato do Termo de Credenciamento nº 021/95

Processo nº 000825/95

1-Partes: Instituto de Previdência do Estado do Amapá-IPEAP, credenciado ALBERTO BRITO CALLINS

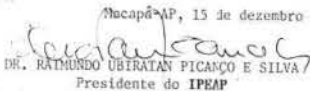
2-Objeto Contratual: Prestação de Serviços DE SAÚDE DE GINECOLOGIA, OBSTETRICIA E MASTOLOGIA.

3-Valor Estimado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

4-Dotação: As despesas decorrentes deste contrato correm à conta da dotação orçamentária do IPEAP para o exercício de 1995, fonte 250, programa 15.81.4862.134, elemento de despesa 3256.00, Nota de Empenho nº 364.

5- Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar de 07.12.95

6- Fundamento legal: no Art. 25, Caput, Art. 57, II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei nº 8883/94.

Macapá-AP, 15 de dezembro de 1995.

DR. RAIMUNDO UBRATAN PICAÑO E SILVA
Presidente do IPEAP

Extrato do Termo de Contrato nº 038/95

Processo nº 000541/95

1-Partes: Instituto de Previdência do Estado do Amapá-IPEAP, e a Empresa Xerox do Brasil LTDA.

2-Objeto contratual: Locação de uma Máquina X-5365.

3-Valor estimado: um aluguel de R\$ 5.363,61 (cinco mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos), sendo que o valor total corresponde a R\$ 64.363,32 (sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos).

4-Dotação: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos próprios do IPEAP, código do Evento: 400091, Unidade orçamentária: 17.201, Programa 03.07.0212.133 Elemento de despesa: 3132.00, fonte (250), Nota de Empenho nº 95NE408.

5-Vigência: durante 12 (doze) meses, contados a partir da data da instalação do equipamento em 11.12.95.

6-Fundamento Legal: no Art. 25, Caput, da Lei 8.666, de 21/06/93 e nas demais disposições legais que lhe forem aplicadas.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 1995.

DR. RAIMUNDO UBRATAN PICAÑO E SILVA
Presidente do IPEAP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral

EXTRATO DE ATAS

Ata da 416ª Sessão (Ordinária) 06.12.95

Presentes os Juizes LUIZ CARLOS, Presidente; DÓGLAS EVANGELISTA, Vice-Presidente e Corregedor; MARCUS BASTOS, CONSTANTINO BRAHUNA, JOÃO BRATTI, ANTÔNIO CABRAL, PAULO SANTOS e o Procurador Regional Eleitoral, Dr. JOÃO BOSCO ARAÚJO FONTES JÚNIOR. Secretariou a Sessão o Bel. José Maria Monteiro David. -x-x- Às 16 horas e 50 minutos foi aberta a Sessão. -x-x- I - ATAS: Lida e aprovada a ata da Sessão anterior. -x-x- II - EXPEDIENTES: 01. Telex-Circular nº 167/SS - Do Presidente do T.S.E. -x- 02. Telex-Circular nº 168/SS - Do Presidente do T.S.E. -x- 03. Telex-Circular nº 169/SS - Do Presidente do T.S.E. -x-x- III - COMUNICAÇÕES/PROPOSTAS: 01. Do Presidente - Propõe que hoje não se faça discussão do Regimento Interno, deixando para amanhã, em razão da recepção do T.J. de que deve participar. -x- 02. Do Procurador Regional - Amanhã estará viajando a Brasília, retornando na próxima semana. -x- 03. Do Corregedor Regional - Amanhã não poderá estar presente à Sessão porque irá a Laranjal do Jari fazer correição. -x-x- IV - JULGAMENTOS: 01. Proc. nº 131/95 (Classe X) - Consulta Plebiscitária. Interessado: Assembleia Legislativa. Pretensão Município: Mazagão Velho. - Relator: Juiz Antônio Cabral. Decisão: Feito o Relatório, o Procurador Regional emitiu seu parecer no sentido da conversão do julgamento em diligência para ser juntado o estudo técnico inexistente nos autos. Por maioria o Tribunal aprovou a realização do Plebiscito vencidos os Juizes Marcus Bastos e João Bratti que votaram pelo arquivamento dos autos. -x- 02. Proc. nº 138/95 (Classe X) - Consulta Plebiscitária. Interessado: Assembleia Legislativa. Pretensão Município: Maracá. - Relator: Juiz Antônio Cabral. Decisão: O Procurador manifesta-se pelo indeferimento do pedido. Proferidos os votos, o Tribunal decidiu autorizar a realização do Plebiscito em Maracá, vencidos os Juizes Marcus Bastos e João Bratti que o indeferiram. -x-x- V - ENTREGA DE AUTOS: 01. Proc. nº 474/95 (Classe VII) - Registro de Diretório Municipal - Tartarugalzinho - P.P.S. - Relator: Juiz Antônio Cabral. - Pelo Juiz Relator, com Acórdão assinado. -x- 02. Proc. nº 435/95 (Classe VII) - Embargos de declaração. - Embargante: P.S.T.U. - Embargado: Acórdão nº 378/95, deste T.R.E. - Relator: Juiz Paulo Santos. - Pelo Juiz Relator, com Acórdão assinado. -x- 03. Proc. nº 132/95 (Classe X) - Consulta Plebiscitária. Causiporé. - Requerente: Assembleia Legislativa do Estado. - Relator: Juiz Paulo Santos. - Pelo Juiz Relator, com Acórdão assinado. -x- 04. Proc. nº 027/95 (Classe V) - Recurso Eleitoral. - Requerente: Jornal do Dia. - Recorrido: Ministério Público Eleitoral. - Relator: Juiz Paulo Santos. - Pelo Juiz Relator, com Acórdão assinado. -x-x- Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Sessão às 18 horas e 30 minutos.

Ata da 417ª Sessão (Ordinária) 07.12.95

Presentes os Juizes LUIZ CARLOS, Presidente; MARCUS

BASTOS, CONSTANTINO BRAHUNA, JOÃO BRATTI, ANTÔNIO CABRAL e PAULO SANTOS. Secretariou a Sessão o Bel. José Maria Monteiro David. -x-x- Às 16 horas e 50 minutos foi aberta a Sessão. -x-x- I - ATAS: Lida e aprovada a ata da Sessão anterior. -x-x- II - JULGAMENTOS: 01. Proc. nº 539/95 (Classe VII) - Substituição de Membros do Diretório Regional do Partido dos Trabalhadores - P.T. - Relator: Juiz Paulo Santos. - Decisão: À unanimidade, o Tribunal deferiu o pedido ordenando a anotação pleiteada. -x-x- III - ENTREGA DE AUTOS: 01. Proc. nº 131/95 (Classe X) - Consulta Plebiscitária. Pretensão Município: Mazagão Velho. Interessado: Assembleia Legislativa do Estado. - Relator: Juiz

Antônio Cabral. Pelo Juiz Relator, com Acórdão assinado. -x-x- IV - REGIMENTO INTERNO: Foram discutidas várias alíneas do art. 15, até seu final e as alíneas iniciais do art. 16. Às 17 horas e 10 minutos o Presidente suspendeu os trabalhos, dando por encerrada a Sessão.

Ata da 418ª Sessão (Ordinária) 12.12.95

Presentes os Juizes DÓGLAS EVANGELISTA, Presidente em exercício; MARCUS BASTOS, CONSTANTINO BRAHUNA, JOÃO BRATTI, ANTÔNIO CABRAL e PAULO SANTOS. Secretariou a Sessão a Secretária Judiciária Sandra Pilar Sperry Bratti. -x-x- Às 17 horas foi aberta a Sessão. -x-x- I - ATAS: Lida e aprovada a ata da Sessão anterior. -x-x- II - EXPEDIENTES: 01. Telex-Circular nº 171/SS - Do Presidente do T.S.E. -x- 02. Telex-Circular nº 172/SS - Do Presidente do T.S.E. -x- 03. Telex-Circular nº 173/SS - Do Presidente do T.S.E. -x-x- III - COMUNICAÇÕES/PROPOSTAS: 01. Do Presidente - Comunica que realizou correição nos Cartórios Eleitorais em todo Estado, aproveitando para tirar dúvidas dos Juizes a respeito da revisão. Considera ter sido proveitosa a viagem, tendo recebido elogios dos políticos dos municípios pelo trabalho do T.R.E. e Juizes Eleitorais. Esteve dia 08.12 em Laranjal do Jari, onde a Revisão Eleitoral atingiu apenas 35% dos eleitores, segundo informações do Dr. Adão. -x-x- IV - JULGAMENTOS: 01. Proc. nº 128/95 (Classe X) - Consulta Plebiscitária. Interessado: Assembleia Legislativa. Pretensão Município: Filadélfia do Pacuí. - Relator: Juiz Marcus Bastos. Decisão: Após o voto do Relator, no sentido de arquivamento dos autos, pediu vista o Juiz Constantino Brahuna para ser incluído na pauta da próxima Sessão. -x- 02. Proc. nº 490/95 (Classe VII) - Registro de Diretório Municipal - Calçoene - Interessado: Partido Popular Socialista P.P.S. - Relator: Juiz Marcus Bastos. Decisão: O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por maioria de votos, decidiu baixar os autos em diligência para instrução, vencidos os Juizes Marcus Bastos e Constantino Brahuna que determinavam o arquivamento pela perda do objeto. Designado para Relator do Acórdão o Juiz João Bratti. -x- 03. Proc. nº 500/95 (Classe VII) - Registro de Diretório Municipal - Santana - Interessado: Partido Republicano Progressista P.R.P. - Relator: Juiz Marcus Bastos. Decisão: O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por maioria de votos, decidiu baixar os autos em diligência para instrução, vencidos os Juizes Marcus Bastos e Constantino Brahuna que determinavam o arquivamento pela perda do objeto. Designado para Relator do Acórdão o Juiz João Bratti. -x- 04. Proc. nº 473/95 (Classe VII) - Registro de Diretório Municipal do Partido Socialista Brasileiro - P.S.B. - Santana. - Relator: Juiz João Bratti. Decisão: O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por maioria de votos, decidiu deferir o Registro do Diretório Municipal do Partido Socialista Brasileiro - P.S.B., para Santana, vencidos os Juizes Marcus Bastos e Constantino Brahuna, que votaram pelo arquivamento do feito pela perda do objeto. -x-x- Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Sessão às 17 horas e 45 minutos.

Tribunal Regional do Trabalho

2ª JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS

Pelo presente Edital fica NOTIFICADA a Srª RITA RODRIGUES, atualmente em local incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo Nº 223/JCJ/MCP 004/95, em que FERREIRA PREST.SERV.GE-RAIS LTDA é reclamada, para informar no prazo de 05 (cinco) dias, se a reclamada acima realizou o depósito da importância de R\$ 142,00 em sua conta corrente no Banco Itaú, referente ao mês de dezembro/95, tomando-se o silêncio como recebimento.

Eu,  Maria de Nazaré Gomes Braz da Silva, Auxiliar Judiciário, datilografei o presente.

EDILSA MARTINS ARAÚJO
Diretora de Secretaria
da 2ª JCJ de Macapá em
substituição

Tribunal de Justiça do Estado

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU RE-DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO

JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

À(s) 14 dia(s) do mês de DEZEMBRO do ano de 1995, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

-SEÇÃO ÚNICA

HABEAS-CORPUS(HC) No. 0000231-3/1995
OBSERVAÇÃO: AUTUAÇÃO ORIGINÁRIA COMO Acr 005/95
IMPETRANTE: CICERO BORGES BORDALO JUNIOR
PACIENTE: ORIVAL QUARESMA FERREIRA
AUT. COATOR: JUIZ DA COMARCA DE OIAPOQUE
RELATOR(A): JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES

-CONSELHO DA MAGISTRATURA

APELAÇÃO(JTI) No. 000015-26/1995
OBSERVAÇÃO: AUTUAÇÃO ORIGINÁRIA COMO Acr 471/95
ORIGEM: COMARCA DE LARANJAL DO JARI
APELANTE: E.B.F.
ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO
APELADO: JUIZ DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI
RELATOR(A): Des. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ

PROCESSOS CONCLUIDOS PRESIDENTE

-CAMARA ÚNICA

CARTA DE SENTENÇA(S) No. 000004-36/1995
REQUERENTE: JEOVA DOS SANTOS SANTANA E OUTRO(S)
ADVOGADO: VALDENIR MARVILLE
RELATOR(A): Des. PRESIDENTE


PEDRO CORREIA DA SILVA JUNIOR
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIÁRIO.

Des. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ
PRESIDENTE

CÂMARA ÚNICA

ATA DA 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM TREZE DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO.

Às dez horas e trinta minutos, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores GILBERTO PINHEIRO (Presidente), DÓGLAS EVANGELISTA, LUIZ CARLOS e CARMO ANTONIO e os eminentes Juizes Convocados JOÃO BRATTI e RAIMUNDO VALES. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador MELLO CASTRO. Procuradora de Justiça: Drª. RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÑO. Feita a leitura da Ata da última Sessão Ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade, foram julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 308 - Origem: 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: JUSTIÇA PÚBLICA - Apelado: FRANCISCO MACIEL PANTOJA - Advogado: Dr. LOURIVAL QUEIROZ ALCANTARA (Def. Público) - Relator: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade deu provimento ao apelo, nos termos dos votos proferidos."

Nº 392 - Origem: 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelantes: 1) JUSTIÇA PÚBLICA e 2) RAIMUNDO NONATO DAS CHAGAS ROSAS - Advogado: Dr. WASHINGTON CALDAS - Apelados: 1) HAMILTON CARLOS MENDONÇA DA SILVA, ALEX CARLOS MENDONÇA DA SILVA e ELSON DA CONCEIÇÃO MANGABEIRA e 2) JUSTIÇA PÚBLICA - Advogado: Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: Des. CARMO ANTONIO.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade deu seus membros, conheceu dos apelos, e por maioria deu provimento a apelação do Ministério Público, condenando os apelados, vencido o Des. Luiz Carlos, que improvia, e por unanimidade deu provimento parcial ao recurso de Raimundo Nonato das Chagas Rosas, tudo nos termos dos votos proferidos. Proferirá o acórdão o Des. Carmo Antonio."

Nº 405 - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: PAULO

CÉSAR DE SOUZA CHAGAS* - Advogada: Dr.
LUCI MEIRE SILVA NASCIMENTO - Apelada:
JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. LUIZ CARLOS -
Revisor: Des. CARMO ANTONIO.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu e negou provimento ao apelo, nos termos dos votos proferidos."

Nº 416 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA - Apelante: CARLOS TITO FERREIRA DO NASCIMENTO - Advogado: Dr. JOSÉ JURANDIR BENTES DA SILVA (Def. Público) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: Des. CARMO ANTONIO.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade de seus membros, conheceu e negou provimento ao apelo, nos termos do voto proferido pelo Relator."

Nº 420 - Origem: 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: JOÃO FERREIRA ALVES - Advogado: Dr. JOSÉ LUIS CALANDRINI - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. LUIZ CARLOS.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao apelo, nos termos do voto proferido pelo Relator."

Nº 435 - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA - Apelante: DOUGLAS FURTADO DE CARVALHO - Advogado: Dr. JOSÉ JURANDIR BENTES DA SILVA (Def. Público) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: Des. CARMO ANTONIO.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu e deu provimento parcial ao recurso, nos termos dos votos proferidos."

Nº 436 - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA - Apelante: RAIMUNDO EVERALDO DA FONSECA - Advogado: Dr. JOSÉ JURANDIR BENTES DA SILVA (Def. Público) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: Des. CARMO ANTONIO.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do apelo, e por maioria deu provimento parcial ao recurso, vencido o Relator que lhe dava total provimento, tudo nos termos dos votos proferidos. Redigirá o acórdão o Des. Carmo Antonio."

Nº 447 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI - Apelante: JUSTIÇA PÚBLICA - Apelado: FRANCISCO DO CARMO MIRANDA DE ALMEIDA - Advogados: Drs. LEONARDO DA SILVEIRA EVANGELISTA e OUTROS (Def. Públicos) - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: Des. CARMO ANTONIO.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao apelo, nos termos dos votos proferidos."

Nº 457 - Origem: 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: MARCO ANTONIO FERREIRA DE MELO - Advogado: Dr. PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: Des. CARMO ANTONIO.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao apelo, nos termos do voto proferido pelo Relator."

Nº 464 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA - Apelante: MÁRIO DE ALMEIDA SOUZA - Advogado: Dr. CÍCERO BORGES BORDALO JÚNIOR - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: Des. CARMO ANTONIO.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu do apelo, e por maioria negou provimento ao

recurso, vencido o Des. Luiz Carlos, que lhe dava provimento, tudo nos termos dos votos proferidos."

Nº 501 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI - Apelante: VALDEREZ VIEIRA - Advogados: Drs. FRANCINEUDO DE CASTRO MARQUES E OUTROS (Def. Públicos) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: Des. CARMO ANTONIO.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao apelo, nos termos do voto proferido pelo Relator."

Nº 514 - Origem: VARA DA AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelantes: BENEDITO DIAS BRAGA, PAULO COSTA SILVA e RAIMUNDO DE NAZARÉ HOMIOBONO BELFOR - Advogados: Drs. JOSÉ AUGUSTO P. CARDOSO, JORGE LUIZ G. DA SILVA, JORGE WAGNER COSTA GOMES e OUTROS (Def. Públicos) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Juiz Convocado JOÃO BRATTI.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade de seus membros, conheceu e negou provimento ao apelo, nos termos do voto proferido pelo Relator."

Nº 554 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI - Apelante: JOÃO BOSCO GÓES DA SILVA - Advogado: Dr. MILTON FERREIRA DO AMARAL JÚNIOR (Def. Público) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. CARMO ANTONIO - Revisor: Juiz Convocado RAIMUNDO VALES.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu e deu provimento ao apelo, nos termos dos votos proferidos."

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Nº 209 - Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Embargante: ESTADO DO AMAPÁ - Advogado: Dr. PAIL-LARD BENTES DA SILVA - Embargada: MARIA SÔNIA SILVA BRAZ - Advogado: Dr. MARCOS AURÉLIO MIRANDA NOGUEIRA - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu e rejeitou os embargos declaratórios, nos termos do voto proferido pelo Relator."

APELAÇÕES CÍVEIS

Nº 161 - Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: MUNICÍPIO DE MACAPÁ-PREFEITURA MUNICIPAL - Advogado: Dr. WALDELI GOUVEIA RODRIGUES - Apelada: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ-CAESA - Advogados: Drs. EDSON FRANÇA e CARLOS EDUARDO MELLO SILVA - Relator: Des. MÁRIO GURTYEV - Revisor: Des. GILBERTO PINHEIRO.

DECISÃO: "Retirado de pauta, a ser incluído na próxima sessão."

Nº 221 - Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelantes: REICON - REBELO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA e ESTAMAN - ESTALEIRO DE MANAUS S/A - Advogados: Drs. FERDINANDO GABRIEL DOMINGUES e HAMILTON SANTANA PEGADA - Apelado: JOSÉ GEMAQUE RUY SÊCCO - Advogados: Drs. FRANKLIN RABELO DA SILVA e OUTROS - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: Des. CARMO ANTONIO.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao apelo, nos termos do voto proferido pelo Relator."

Nº 233 - Origem: 2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: CLARICE RIBEIRO DA SILVA -

Advogados: Drs. PAULO SÉRGIO HAGE HERMES e EVALDY MOTTA DE OLIVEIRA - Apelados: WALDENOR MONTEIRO DA SILVA e ENACO-EDIVALDO M. CARVALHO - Advogado: Dr. JOSÉ LUIS CALANDRINI DE AZEVEDO - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Juiz Convocado JOÃO BRATTI.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao apelo, nos termos do voto proferido pelo Relator."

Nº 236 - Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelantes: ALZENIR FREITAS DA SILVA e TEREZINHA BEZERRA DO NASCIMENTO - Advogados: Drs. MARCELO CARDOSO NASSAR e JOACINARA MARIA DE SOUZA COSTA - Apelada: EMPRO - EMPRESA DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - Advogados: Drs. JORGE LUIZ GONÇALVES e JOSÉ AUGUSTO - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Juiz Convocado JOÃO BRATTI.

DECISÃO: "Retirado de pauta, a ser incluído na próxima sessão."

AGRAVOS

Nº 053 - Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Agravante: JOSÉ DE SOUZA LEAL - Advogado: Dr. PEDRO PETCOV - Agravada: MARIA CLOTILDE DANIEL GAMA - Advogado: Dr. MAURO XAVIER DE BARROS - Relator: Des. LUIZ CARLOS.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu e julgou prejudicado o agravo, julgando extinto o feito sem julgamento do mérito, nos termos do voto proferido pelo Relator."

Nº 068 - Origem: VARA DAS EXECUÇÕES PENAS DA COMARCA DE MACAPÁ - Agravante: JUSTIÇA PÚBLICA - Agravado: JOÃO DE DEUS DA SILVA - Advogada: Drª. GILMA ALVES DA SILVA (Def. Pública) - Relator: Des. LUIZ CARLOS.

DECISÃO: A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por maioria deu provimento parcial ao apelo, nos termos dos votos proferidos, vencido o Juiz Convocado Raimundo Vales, que o improvia."

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às quinze horas e vinte e cinco minutos. Eu, *Maria Tereza Rodrigues de Oliveira*, MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Diretora da Secretaria da Câmara Única, lavrei a presente ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Egrégia Câmara.

Gilberto Pinheiro
Des. GILBERTO PINHEIRO
- Presidente -

CÂMARA ÚNICA
139ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Nº 068 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMAPÁ - Recorrente: BOBBY ANDRES SUCUPIRA PANTALEÃO - Advogado: Dr. RONALDO DE CASTRO TEIXEIRA (DEF. PÚBLICA) - Recorrida: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: JUIZ CONVOCADO JOÃO BRATTI.

EMENTA: "PENAL - PRESCRIÇÃO RETROATIVA ANTECIPADA E NA ADMISSIBILIDADE - PRETENSÃO REPELIDA. 1) - Não tem amparo legal a pretensão do réu, de ver reconhecida a extinção da punibilidade pela prescrição, antes da sentença condenatória. 2) - A presunção de condenação viola o princípio constitucional do devido processo legal e da ampla defesa, cuja iniciativa da ação é obrigatória ao Ministério Público. 3) - A denominada prescrição retroativa não pode ser reconhecida, posto que não existe um referencial do total da pena aplicada, que só se concretiza na sentença."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e improveu o recurso, nos termos dos votos proferidos." (Reg. RSE Nº 001202)

* REPUBLICADO FACE INCORREÇÕES

Macapá-AP, 19 de dezembro de 1995.

Maria Tereza Rodrigues de Oliveira
MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

CARTA DE SENTENÇA EM APELAÇÃO
CRIMINAL Nº 465/95 - CAPITALRequerentes : JEOVÁ DOS SANTOS SANTANA e
JOÃO DOS SANTOS

Advogado : Dr. VALDEMIR MARVILLE

DESPACHO

"Instrua-se convenientemente o pedido.

Intime-se.

Macapá, 18/12/1995.

(a) Des. Mário Guryev de Queiroz - Presidente do
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá."

Macapá-AP, 19 de dezembro de 1995.

M^{te} TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara ÚnicaOfícios Judiciais
Varas e Secretarias da CapitalCOMARCA DE
ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 29/11/1995

CIVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00003806/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : AÇÃO DISSOL. LÍQ. SOCIEDADE FATO
VALOR CAUSA : 5.000,00
REQUERENTE : JOSE CHAGAS FARIAS
REQUERIDO : RAIMUNDA ARAÚJO PISCANCO
ADVOGADO : VERA DE JESUS PINHEIRO

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00001955/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : LESÕES CORPORAIS DOLOSAS
OCORRÊNCIA : INQ POLICIAL 014/95-8a DP, 24.04.95
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : ROSIVALDO NUNES DOS SANTOSDISTRIBUIÇÃO: 00001954/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRÊNCIA : INQ POLICIAL 201/95-DCCP, 01.11.95
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : RONALDO ARAÚJO SA CORTESDISTRIBUIÇÃO: 00001957/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : LESÕES CORPORAIS DOLOSAS
OCORRÊNCIA : INQ POLICIAL 047/95-DA, 28.08.95
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : RENIVALDO SARGES DOS SANTOSDISTRIBUIÇÃO: 00001958/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO
OCORRÊNCIA : INQ POLICIAL 209/95-DCCA, 14.11.95
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : FRANCISCO SOLANO COSTA DAS NEVESDISTRIBUIÇÃO: 00001961/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRÊNCIA : OFIC 0174.5/95-DCCP, 28.11.95
AUTOR : DCCP
REU : PAULO BARBOSA DOS SANTOSDISTRIBUIÇÃO: 00001959/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO
OCORRÊNCIA : INQ POLICIAL 193/95-DCCP, 23.10.95
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : GUARABICHABA MARTINS FERREIRADISTRIBUIÇÃO: 00001963/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CRIMINAL
FEITO : ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR
OCORRÊNCIA : INQ POLICIAL 232/95-DCCN, 24.08.95
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : ANDRÉ LUIZ BARBOSA COSTADISTRIBUIÇÃO: 00001956/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CRIMINAL
FEITO : LESÃO CORPORAL CULPOSAOCORRÊNCIA : INQ POLICIAL 064/95-DA, 23.10.95
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : ARLTON DO ESPÍRITO SANTODISTRIBUIÇÃO: 00001960/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CRIMINAL
FEITO : CONTRAVENÇÃO PENAL
OCORRÊNCIA : OFIC 469/95-4a DP, 29.11.95
AUTOR : QUARTA DELEGACIA DE POLÍCIA
REU : ACKNAN DA SILVA LOPES

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00003799/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE
REQUERENTE : L. DE A.B.
REQUERIDO : A. DE A.B.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICODISTRIBUIÇÃO: 00003795/1995 - (REDIST. DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : TUTELA
REQUERENTE : M.D.N.M.
REQUERIDO : K. DO N.M.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES

DISTRIBUIÇÃO: 00003796/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : CURATELA
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : A.M. DE A. DA S.T.
REQUERIDO : M.E.A. DA S.T.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICODISTRIBUIÇÃO: 00003798/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.200,00
REQUERENTE : V. DE S.L.
REQUERIDO : A.B.L.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICODISTRIBUIÇÃO: 00003804/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : INVENTÁRIO
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : M. DE N. DA S.L.
REQUERIDO : A.S.L.
ADVOGADO : CICERO BORGES BORDALO JÚNIORDISTRIBUIÇÃO: 00003805/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 7.200,00
REQUERENTE : H.F.A. E OUTROS
REQUERIDO : M.B.A.
ADVOGADO : VERA DE JESUS PINHEIRODISTRIBUIÇÃO: 00003803/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 692,46
REQUERENTE : A.S. E OUTROS
REQUERIDO : A.M. DE A.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICODISTRIBUIÇÃO: 00003797/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : DIVÓRCIO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : J.M.F. E OUTROS
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICODISTRIBUIÇÃO: 00003800/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.800,00
REQUERENTE : A. DE S.M. E OUTROS
REQUERIDO : A. DOS S.M.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICODISTRIBUIÇÃO: 00003807/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.200,00
REQUERENTE : D. DOS P. DE S.
REQUERIDO : A.B. DE L.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICODISTRIBUIÇÃO: 00003801/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : INVENTÁRIO DE BENS COMUNS
VALOR CAUSA : 2.000,00
REQUERENTE : N. DE A. DA S.
REQUERIDO : M.T. DA S.
ADVOGADO : VERA DE JESUS PINHEIRODISTRIBUIÇÃO: 00003802/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : A.L.B. DE S.
REQUERIDO : M.N. DE S.
ADVOGADO : VERA DE JESUS PINHEIRO

AUDITORIA MILITAR

DISTRIBUIÇÃO: 00001962/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE AUDITORIA MILITAR
FEITO : CRIMES MILITARES
AUTOR : 3a. BATALHÃO PM
REU : JOÃO COSTA DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO :

30/11/95

SANDRONE ROCHA NETO
DISTRIBUIDORMÁRIO EUGÊNIO HAZUREK
JUIZ DISTRIBUIDORCOMARCA DE
ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 30/11/1995

CIVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00003808/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : AÇÃO MONITÓRIA
VALOR CAUSA : 18.778,40
REQUERENTE : TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A-TELEAMAPÁ
REQUERIDO : PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
ADVOGADO :DISTRIBUIÇÃO: 00003844/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO DO EXECUÇÃO FORÇADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 335,31
REQUERENTE : C L BATISTA -ME
REQUERIDO : FRANCISCO JORGE FERREIRA BARROS
ADVOGADO :DISTRIBUIÇÃO: 00003845/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : AÇÃO DE COBRANÇA
VALOR CAUSA : 455,95
REQUERENTE : C L BATISTA -ME
REQUERIDO : COM E REP T SILVA LTDA
ADVOGADO :DISTRIBUIÇÃO: 00003847/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO DE ALVARÁ
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : HONORINA CERDEIRA DA SILVA
ADVOGADO : MAURO HENRIQUE BRABO ALVESDISTRIBUIÇÃO: 00003810/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
VALOR CAUSA : 3.407,78
REQUERENTE : ANA LIGIA BARRIGA DE SOUZA
REQUERIDO : VIRGINALDO FERREIRA DINIZ FILHO
ADVOGADO : EDIVALDO DE AZEVEDO SOUZADISTRIBUIÇÃO: 00003811/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : AÇÃO DE COBRANÇA
VALOR CAUSA : 30.754,60
REQUERENTE : TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A- TELEAMAPÁ
REQUERIDO : COMPANHIA BRASILEIRA DE TORRES
ADVOGADO :DISTRIBUIÇÃO: 00003842/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO DO EXECUÇÃO FORÇADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 2.342,21
REQUERENTE : C L BATISTA -ME
REQUERIDO : I F B OLIVEIRA
ADVOGADO :DISTRIBUIÇÃO: 00003846/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : AÇÃO DE COBRANÇA
VALOR CAUSA : 292,75
REQUERENTE : C L BATISTA -ME
REQUERIDO : DJALMA DOS SANTOS TAVARES
ADVOGADO :DISTRIBUIÇÃO: 00003836/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO DE FALÊNCIA
VALOR CAUSA : 1.446,31
REQUERENTE : FLORENTINA NOVEIS LTDA
REQUERIDO : AMAPA TRADING CONS DE IMP P/ AMERICA LATINA LTDA
ADVOGADO :DISTRIBUIÇÃO: 00003839/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO DO EXECUÇÃO FORÇADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 870,00
REQUERENTE : GOMES & LOPES LTDA -ME
REQUERIDO : ANGELICA MARQUES GUIMARAES
ADVOGADO : SANDRA MARIA FARIAS FERREIRADISTRIBUIÇÃO: 00003841/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : AÇÃO DE COBRANÇA
VALOR CAUSA : 2.923,20
REQUERENTE : D'ARAUJO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA

REQUERIDO : ARTHUR CARLOS PONTES DE MACEDO
ADVOGADO : JOSE ANTONIO THOMAZ NETO

DISTRIBUICAO: 00003843/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO OU EXECUCAO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 2.495,23
REQUERENTE : C L BATISTA -ME
REQUERIDO : RITA NUNES BENFICO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003848/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ACOO DISSOL. LID. SOCIEDADE FATO
VALOR CAUSA : 5.000,00
REQUERENTE : CREUSA DA COSTA RIBEIRO
REQUERIDO : JOSE MIRA MORAES
ADVOGADO : CALEB GARCIA MEDEIROS

DISTRIBUICAO: 00003835/1995 - (ALEATORIA COM COMPENSACAO)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO OU EXECUCAO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 13.478,77
REQUERENTE : AZARIAS SILVA DE SOUZA - ME
REQUERIDO : ANTONIO LUIZ FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : JOSE ANTONIO THOMAZ NETO

DISTRIBUICAO: 00003823/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : AGRAVO DE INSTRUMENTO
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : TELEREDS E TELECOMUNICACOES LTDA.
REQUERIDO : TARCISIO BARBOSA LIMA
ADVOGADO : RAIMUNDO JOSE DA COSTA QUEIROGA

CRIMINAL

DISTRIBUICAO: 00001964/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : PROC 9521133-14a V PENAL-BELEM
ORIGEM : BELEM
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : CLAUDINEI DOMIZETE DOS SANTOS

DISTRIBUICAO: 00001972/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : LESAO CORPORAL CULPOSA
OCORRENCIA : INQ POLICIAL 061/95-DA, 16.10.95
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : FRANCISCO WELLINGTON DA SILVA LIMA

DISTRIBUICAO: 00001978/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : TRAFICO DE TOXICOS/ART.12a14,Lei 6368/76
OCORRENCIA : OFIC 603/95-DTE, 29.11.95
AUTOR : DTE
REU : VIAGREIRO

DISTRIBUICAO: 00001965/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : HOMICIDIO CULPOSO
OCORRENCIA : INQ POLICIAL 065/95-DA, 24.10.95
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : GERALDO PEREIRA DE SOUZA

DISTRIBUICAO: 00001969/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA :
ORIGEM : MAZAGAO-AP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : MIRANEY BASTOS DE ARAUJO E OUTROS

DISTRIBUICAO: 00001970/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : LESOES CORPORAIS DOLOSAS
OCORRENCIA : INQ POLICIAL 002/95-DPZ, 16.08.95
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : LUIS ROUSSE DA COSTA VIANA

DISTRIBUICAO: 00001973/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : AUTOS N 221/1992
ORIGEM : LARANJAL DO JARI
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : BENEDITO ALBERTO FERREIRA FEIJO

DISTRIBUICAO: 00001966/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRENCIA : OFIC 079/95-DCCP, 29.11.95
AUTOR : DCCP
REU : MANDEL EULALIO OLIVEIRA SANTOS

DISTRIBUICAO: 00001971/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CRIMINAL
FEITO : LESOES CORPORAIS DOLOSAS
OCORRENCIA : INQ POLICIAL 063/95-4a DP, 26.10.95
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : CAMILO RAPOSO BORGES

DISTRIBUICAO: 00001976/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : AUTOS N 419/95-OF 194/1995
ORIGEM : FERREIRA GOMES-AP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ENOQUE MORAES QUARESMA

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUICAO: 00001967/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INVESTIGACAO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : J.L.P. DO A. E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001977/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INVESTIGACAO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : A.S.R. E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003815/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INFRACAO SOCIAL
REQUERENTE :
REQUERIDO : T.S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003821/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : PROTECAO ESPECIFICA
REQUERENTE :
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003831/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ADOCAO
REQUERENTE : J.L.S. E OUTROS
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

DISTRIBUICAO: 00003813/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : MAZAGAO
VALOR CAUSA : 0,30
REQUERENTE : A.C.
REQUERIDO : M.D.L. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003816/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : CALCOENE
VALOR CAUSA : 0,30
REQUERENTE : R. DA S.M.
REQUERIDO : R.M.P.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003819/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACOO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.920,00
REQUERENTE : E.L.F.B.
REQUERIDO : C.C.B.B.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003820/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : AMAPA
VALOR CAUSA : 0,30
REQUERENTE : J.G.
REQUERIDO : J.M. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003826/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.664,00
REQUERENTE : I.S. DE S.
REQUERIDO : I.G. DOS S.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003828/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACOO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 100,30
REQUERENTE : R.N.V.G.
REQUERIDO : E.N.P.G.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003832/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.200,00
REQUERENTE : P.G.V. DE S.
REQUERIDO : D.F.L.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003837/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 5.000,00
REQUERENTE : M.P.C. E OUTROS
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003840/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : REVISAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.596,00

REQUERENTE : K.P.S.C.
REQUERIDO : L.O.C.C.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003849/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACOO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.800,00
REQUERENTE : A.C.N.F. E OUTROS
REQUERIDO : A.M.F.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003838/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : C.M.S. E OUTROS
REQUERIDO : A.V.S.
ADVOGADO : CICERO BORGES BORDALO

DISTRIBUICAO: 00003851/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : SEPARACAO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : C.I. DOS S.M. E OUTROS
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003812/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA

ORIGEM : MAZAGAO
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : G.R. E OUTROS
REQUERIDO : I.M. DOS S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003814/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : RIO DE JANEIRO
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : A.M. DA C. E OUTROS
REQUERIDO : M.M.P. DA C.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003817/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACOO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.080,00
REQUERENTE : S.F. DO R.
REQUERIDO : L.F.C. DO R.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003818/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : LARANJAL DO JARI
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : J.M.
REQUERIDO : L.A.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003822/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 3.000,00
REQUERENTE : C.C.R.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003824/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACOO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 720,00
REQUERENTE : A.P.S. DE S.
REQUERIDO : J.I.A. DE S.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003825/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACOO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.440,00
REQUERENTE : W.C.P. DOS S.
REQUERIDO : E.O. DOS S.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003827/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 9.000,00
REQUERENTE : G.C.M. DO C. E OUTROS
REQUERIDO : M.D.M. DO C.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003829/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.200,00
REQUERENTE : C.H.P.G.
REQUERIDO : R.D.P.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003830/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACOO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.400,00
REQUERENTE : J.S.G.F.
REQUERIDO : A.J.F.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00003833/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 1.500,00
REQUERENTE : E.P.N.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00003834/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CULHADA ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.800,00
REQUERENTE : C.D.P.G.
REQUERIDO : S.C.N.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00003850/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.440,00
REQUERENTE : H.D.C.G. E OUTROS
REQUERIDO : B.C.G.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES

DISTRIBUIÇÃO: 00003809/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : REVISÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : M.C. DE A.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

TRIBUNAL DO JURI E EXECUÇÃO PENAL

DISTRIBUIÇÃO: 00001968/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : SALOA-PE
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : AYRTON DIOGENES IVO UBIJAJARA E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001975/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : EXECUÇÃO PENAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : LARANJAL DO JARI
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : JOSE RIBAMAR DOS SANTOS
ADVOGADO :

AUDITORIA MILITAR

DISTRIBUIÇÃO: 00001974/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE AUDITORIA MILITAR
FEITO : CRIMES MILITARES
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : PAULO SERGIO COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO :

30/11/95

SANDOVAL LUIZ DE ALMEIDA NETO

DISTRIBUIDOR

NÁZIO EDUARDO NAZAREK
JUIZ DISTRIBUIDOR

Procuradoria Geral de Justiça

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 003/055/95 de 18/12/1995.

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Inciso III da Portaria nº 577/PGJ, de 03 de dezembro de 1995, e

Tendo em vista o Ofício nº 196/95-GAB/JUIZA, de 24 de novembro de 1995, via do qual é solicitada a designação de um Promotor de Justiça para funcionar como custos legis nos processos que mencionam,

RESOLVE:

Designar o Dr. ADAUTO LUIZ DO VALLE BARBOSA, Promotor de Justiça de 1ª entrância, para, sem prejuízos de suas regulares atribuições, funcionar como custos legis nos Autos do Processo Cível nº 186/95 - Ação de Alimentos, formulada pelo Ministério Público em face de JOÃO DE OLIVEIRA SOUZA, que tramita na Comarca de Ferreira Gomes.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 1995.

ERNANDES LOPES PEREIRA
Corregedor Geral

Ordem dos Advogados

EDITAL

Conforme Norma Estatutária da Lei nº 8.906/94, torna público que requereu inscrição por TRANSFERÊNCIA, no Quadro de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado do Amapá, o Advogado FERNANDO JORGE ARAÚJO DOS SANTOS.

Macapá-AP, 15 de dezembro/95.

Dr. Carlos Augusto Tork de Oliveira
Presidente da OAB / AP nº 174

EDITAL

Conforme Norma Estatutária da Lei nº 8.906/94, torna público que requereu inscrição ORIGINÁRIA no Quadro de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado do Amapá o Bacharel FRANCISCO NAPOLEÃO XIMENES NETO.

Macapá-AP, 15 de dezembro/95.

Dr. Carlos Augusto Tork de Oliveira
Presidente da OAB / AP nº 174

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil de Casamento desta cidade de Macapá-Cap. do Est. do Amapá-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem-se casar: FRANCISCO FERREIRA BARBOSA e EDNA DE CARVALHO PEREIRA.

Ele é filho de Alexandre Ferreira Barbosa e de Maria de Nazaré Barbosa.

Ela é filha de Josias Pereira e de Irene de Carvalho Pereira.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 18 de dezembro de 1995

Belª LÚCIA Mª SENA DE ALMEIDA

Escrivente Autorizada

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

Prefeitura de Macapá

EDITAL

Saibam quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o(a) senhor(a) AMAURY SUZART F. DA SILVA, reside e domiciliado(a) nesta cidade à - Bairro PACOVAL requereu junto ao MUNICÍPIO DE MACAPÁ-PREFEITURA MUNICIPAL, através do processo Administrativo nº 04890/95-PM, regularização em seu nome do Lote de terra urbano nº 60, Quadra 25, Setor, 08 à - Bairro PACOVAL, nesta cidade, onde existe uma edificação em madeira, cadastrada em nome de FRANCISCO PACHECO DE ANDRADE.

Os interessados que se julgarem com direito ao imóvel, poderão reclamar junto a Procuradoria Geral do Município, à Av. FAB, nº 840-CENTRO (altos) no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, apresentando suas razões por escrito e devidamente acompanhados de documentos comprobatórios, não havendo reclamação o processo prosseguirá até decisão final em favor da requerente.

Macapá, 15 de Dezembro de 1995.

Eng. LINCOLIN SILVA AMÉRICO

Assessor - SEMPLUMA

CREA - 6044 - D

EDITAL

Saibam quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o(a) senhor(a) ROBERVAL LINO DOS SANTOS, reside e domiciliado(a) nesta cidade à - Bairro M. ZERO requereu junto ao MUNICÍPIO DE MACAPÁ-PREFEITURA MUNICIPAL, através do processo Administrativo nº 04890/95-PM, regularização em seu nome do Lote de terra urbano nº 15, Quadra 01, Setor, 12 à - Bairro MARCO ZERO, nesta cidade, onde existe uma edificação em madeira, cadastrada em nome de FRANCISCO GOMES MARCINEIRO.

Os interessados que se julgarem com direito ao imóvel, poderão reclamar junto a Procuradoria Geral do Município, à Av. FAB, nº 840-CENTRO (altos) no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, apresentando suas razões por escrito e devidamente acompanhados de documentos comprobatórios, não havendo reclamação o processo prosseguirá até decisão final em favor da requerente.

Macapá, 17 de Dezembro de 1995.

Eng. LINCOLIN SILVA AMÉRICO

Assessor - SEMPLUMA

CREA - 6044 - D

EDITAL

Saibam quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o(a) senhor(a) MARIA DAS GRAÇAS S. PESSOA, reside e domiciliado(a) nesta cidade à - Bairro M. ZERO requereu junto ao MUNICÍPIO DE MACAPÁ-PREFEITURA MUNICIPAL, através do processo Administrativo nº 04890/95-PM, regularização em seu nome do Lote de terra urbano nº 13, Quadra 01, Setor, 12 à - Bairro MARCO ZERO, nesta cidade, onde existe uma edificação em madeira, cadastrada em nome de FRANCISCO GOMES MARCINEIRO.

Os interessados que se julgarem com direito ao imóvel, poderão reclamar junto a Procuradoria Geral do Município, à Av. FAB, nº 840-CENTRO (altos) no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, apresentando suas razões por escrito e devidamente acompanhados de documentos comprobatórios, não havendo reclamação o processo prosseguirá até decisão final em favor da requerente.

Macapá, 18 de Dezembro de 1995.

Eng. LINCOLIN SILVA AMÉRICO

Assessor - SEMPLUMA

CREA - 6044 - D

EDITAL

Saibam quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o(a) senhor(a) JOSÉ EDUARDO ALVES DE HOLANDA, reside e domiciliado(a) nesta cidade à - Bairro M. ZERO requereu junto ao MUNICÍPIO DE MACAPÁ-PREFEITURA MUNICIPAL, através do processo Administrativo nº 04890/95-PM, regularização em seu nome do Lote de terra urbano nº 14, Quadra 01, Setor, 12 à - Bairro MARCO ZERO, nesta cidade, onde existe uma edificação em madeira, cadastrada em nome de FRANCISCO GOMES MARCINEIRO.

Os interessados que se julgarem com direito ao imóvel, poderão reclamar junto a Procuradoria Geral do Município, à Av. FAB, nº 840-CENTRO (altos) no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, apresentando suas razões por escrito e devidamente acompanhados de documentos comprobatórios, não havendo reclamação o processo prosseguirá até decisão final em favor da requerente.

Macapá, 17 de Dezembro de 1995.

Eng. LINCOLIN SILVA AMÉRICO

Assessor - SEMPLUMA

CREA - 6044 - D

Órgãos Federais

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO.

SECRETARIA EXECUTIVA

COORDENAÇÃO GERAL DOS EXTINTOS TERRITÓRIOS.

O COORDENADOR GERAL DOS EXTINTOS

TERRITÓRIOS FEDERAIS DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO,

no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 1.337, de 18 de maio de 1995, publicada no D.O.U. de 19 de maio de 1995, RESOLVE:

PORTARIA Nº 4115 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.995.

Art. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, composta pelos servidores DISNEY FURTADO DA SILVA, Agente Administrativo, JOSÉ RIBAMAR DA SILVA E SILVA, Agente Administrativo, e MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA OLIVEIRA, Datilógrafo, todos integrantes do Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades envolvendo servidor federal, constantes do Processo nº 28780.001245/95.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do processo disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO GONÇALVES DE MENEZES

Coordenador-Geral da COGET

PORTARIA Nº 4116 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.995.

O COORDENADOR GERAL DOS EXTINTOS

TERRITÓRIOS FEDERAIS DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO,

no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 1.337, de 18 de maio de 1.995, publicada no D.O.U. de 19 de maio de 1995, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, composta pelos servidores ANTONIO CARLOS SOARES DA SILVA, Agente Administrativo, AD MILSON DOS SANTOS MACÊDO, Agente Administrativo, e ALMIR MARQUES BARBOSA, Agente Administrativo, todos integrantes do Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades envolvendo servidor federal, constantes do Processo nº 28760.000992/95-36.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do processo disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO GONÇALVES DE MENEZES

Coordenador-Geral da COGET